

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 5875, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com as entidades sociais, sem fins lucrativos, constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. A forma de repasse constará do instrumento que formalizará a subvenção, o auxílio e/ou convênio com a entidade.

Art. 2° A entidade somente receberá o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução n° 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

Art. 3° Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou rerratificação que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar e/ou especial, se necessário.

Art. 5° As dotações orçamentárias a serem oneradas nos repasses ou para anulação para a abertura de crédito adicional suplementar e especial são:

- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 637
- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 640
- 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 643
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.02 ficha 636
- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.02 ficha 639



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

- 01.14.14.08	244 0019	2002 3 3	50 39 00 02	ficha 642
VI.IT.IT.UU	'. ∠ ⊤⊤.∪∪⊥∠	000.0.0.		IICHA OTZ

- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01 ficha 498

- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01 ficha 638

- 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01 ficha 641

- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.01 ficha 499

- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.02 ficha 500

- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.05 ficha 501

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2016.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS/PROJE TOS		FEDERAL R\$	ESTADUAL R\$	MUNICIPAL R\$	VALOR TOTAL POR ENTIDA DE
ESPECIAL ALTA COMPLEXID ADE	Lar da Criança Irmã Julia	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA	Convênio	47.822,72	71.600,69	125.808,50	245.231, 91
	Lar Irmã Terezinha	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA	Convênio	32.358,36	79.250,71	255.406,37	367.015, 44
	Lar São Vicente de Paulo		Convênio	27.477,60	72.030,71	200.777,05	300.285, 36
	Lar Nova Esperança		Convênio	-	-	201.698,00	201.698,
	Serviços de Obras Sociais – SOS	CASA DE PASSAGEM	Convênio	_	75.200,00	50.638,50	125.838, 50
ESPECIAL MÉDIA COMPLEXID ADE	ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADO- RES	MSE-LA/PSC	Convênio	-	105.600,00	243.992,80	349.592, 80
	APAE	Atendimento PcD	Convênio	105.300,00	55.294,74	100.056,60	260.651, 34

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS/PROJE TOS		FEDERAL R\$	ESTADUAL R\$	MUNICIPAL R\$	VALOR TOTAL POR ENTIDA DE
BÁSICA	APAE	Convivência/Pessoa com Deficiência	Convênio	_	25.264,80	128.739,32	154.004,1
	APAMEX- Ass. Pinda. Do Amor Exigente	Convivência/ Prevenção	Subvenção	ı	I	22.327,20	22.327,20
	Ass. para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer	Conivência/ Adolescentes	Subvenção	-	51.326,43	31.915,80	83.242,23
	Ass. Caridade Santa Rita de Cássia	Beneficio Eventual	Subvenção	_	6.300,00	63.504,00	69.804,00
	Ass. Criança Feliz São Gabriel	Convivência Familiar	Subvenção	_	_	47.023,20	47.023,20
	Casa São Francisco de Assis	Beneficio Eventual	Subvenção	_	_	20.512,80	20.512,80



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Casa Transitória Fabiano de Cristo	Convivência Familiar	Subvenção	-	_	116.751,60	116.751,6
Ass. Centro Convivência Idoso – Francisca Inacio Ribeiro (Campinas)	Convivência Idoso	Convênio	-	-	18.307,80	18.307,80
Ass. Centro Convivência Idoso – Cônego Nestor de Azevedo (Vila Rica)	Convivência Idoso	Convênio	25.089,96	11.600,00	6.400,80	43.090,76
Convivência de Idosos de Moreira César (CIMC)	Convivência Idoso	Convênio	7.353,00	7.200,00	9.097,20	23.650,20
Liceu Coração de Jesus	CPDB/PROVIM	Convênio	-	44.889,56	97.902,00	142.791,5 6
Obra Padre Vita	Convivência Criança	Subvenção	-	_	45.914,40	45.914,40
Lar São Judas Tadeu	Convivência Adolescentes	Subvenção	_	29.787,62	76.960,80	106.748,4
SOS – Centro	Conivência Familiar	Subvenção	_	18.000,00	61.689,60	79.689,60
SOS – Moreira Cesar	Convivência Familiar	Subvenção	_	_	116.537,40	116.537,4 0
Associação de Salesisanos Cooperadores de Pindamonhanga ba	Convivência de Adolescentes	Subvenção	-	_	89.523,00	89.523,00
	Convivência de Adolescentes	Subvenção	_	_	77.175,00	77.175,00
IA3	Convivência de Adolescentes	Subvenção	-	_	123.480,00	123.480,0
	Convivência de Adolescentes	Subvenção	-	40.000,00	42.000,00	126.800,0
				44.800,00		